



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

LEI N.º 696/2015

SÚMULA: “ALTERA A TABELA DE DIÁRIAS DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 580/2013, INCLUI CARGOS E APLICA REAJUSTE CONFORME ÍNDICE OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A tabela do Anexo I da Lei nº 580/2013 passa a vigorar com a redação da Tabela constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fixa na tabela do Anexo I desta Lei a inclusão de novos cargos.

Parágrafo Único – Todos os valores das diárias aplicados encontram-se reajustados conforme índice IGPM – FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período.

Art. 3º - Demais disposições da Lei Municipal nº 580/2013 permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2015.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 10/06/2015 à 10/07/2015



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT -CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

ANEXO I

CARGO	PARA A CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	PARA O INTERIOR/MT COM PERNOITE	PARA O INTERIOR/MT SEM PERNOITE	PARA OUTROS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	PARA O EXTERIOR
Prefeito	474,18	474,18	237,09	616,43	1.106,42
Vice-prefeito	316,12	316,12	158,06	410,96	737,61
Assessor Jurídico e Contábil	316,12	316,12	158,06	410,96	737,61
Secretários municipais; Controlador interno; Advogado; Engenheiro Civil; Contador; Técnico em Gestão de Projetos; Analista Técnico Administrativo;	316,12	316,12	158,06	410,96	737,61
Chefe de departamento	269,76	269,76	134,88	350,89	629,08
Chefe de divisão	238,14	238,14	119,07	309,80	555,32
Motorista; Outros servidores; Conselheiros Municipais e Conselheiros Tutelar	206,53	206,53	103,27	268,70	481,56

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 10 de junho 2015.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal